



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA CORREGEDORIA - SECCOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Despacho Nº 52779/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR

Vistos, etc.

Trata-se de processo administrativo autuado e protocolado sob o SEI nº 21.0.000008927-0, iniciado através do Termo de Abertura 93/2021 (2182072), com origem no **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DA CORREGEDORIA – TRANSPCGJ**, tendo como objeto a deflagração de um processo licitatório com o objetivo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de condução de veículos pertencentes à Corregedoria Geral da Justiça do Piauí - CGJ-PI (Motoboy e Motorista de Veículos Categoria D, sendo 10 (dez) postos de motorista categoria D e 01 (um) posto de motoboy, perfazendo um total de 11 (onze) postos de serviço de condutores com o fito de atender às demandas ordinárias e extraordinárias desta Corregedoria Geral de Justiça do Piauí - CGJ-PI.

Nesse sentido, ressalta-se que a nova Convenção Coletiva de Trabalho foi colacionada aos autos, evento: 2515458, bem como foram juntadas as propostas devidamente atualizadas, vejamos:

Posto	Quant.	TABELA DE DISCRIMINAÇÃO DE PREÇOS				
		Terceirização Estrelas (2515314 e 2515320)	G Kelly (2515388 e 2515408)	Servfaz (2515439)	Preço Médio Unitário	Preço Médio Mensal
Motorista Categoria D	10	R\$ 4.436,08	R\$ 5.194,13	R\$ 4.495,08	R\$ 4.708,43	R\$ 47.084,30
Motoboy	01	R\$ 4.590,78	R\$ 5.689,29	R\$ 4.660,02	R\$ 4.980,03	R\$ 4.980,03
TOTAL MENSAL						R\$ 52.064,33

Logo, com base na tabela acima, foi estimado um novo valor para a contratação de 11 (onze) postos de trabalho, especificados conforme meta física abaixo:

Posto	Descrição Dos Serviços	Quant de postos.	Valor unitário por posto	Valor Mensal por postos	Valor Anual por postos
	Fazer transportes de passageiros,				

Motorista Categoria D	conduzir veículos leves e de carga, atendendo as necessidades desta Corregedoria Geral de Justiça do Piauí com o transporte de pessoas e materiais, inclusive com destino às Comarcas do Interior, como também no âmbito desta capital.	10	R\$ 4.809,49	R\$ 48.094,90	R\$ 577.138,80
Motoboy	Realizar serviços de entregas de documentos e atividades de despachante de forma célere, racionalizando os recursos da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí.	01	R\$ 4.998,72	R\$ 4.998,72	R\$ 59.984,64
TOTAL		11		R\$ 53.093,62	R\$ 637.123,44

Assim, o novo valor mensal estimado foi de **R\$ 53.093,62 (cinquenta e três mil, noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**, em que esse valor foi obtido por meio das novas Planilhas de Orçamento Estimados Motorista D (2550580) e Motoboy (2550585), anexas a esta Errata e que, de igual modo, foram extraídas da Tabela de Pesquisa de Preços susodita.

Além disso, esclarece ainda que o valor global do lote **refere-se ao valor ANUAL máximo a ser repassado à licitante vencedora** (somando-se os valores referentes por cada posto de trabalho e as diárias estimadas correspondentes), ou seja, o valor anual da proposta deverá ser igual ao: {custo do posto de trabalho + [(valor unitário da diária de R\$220,00 + percentuais dos Custos Indiretos, Tributos e Lucro do Módulo das Diárias da Planilha de Custo do Posto) x 15 (número máximo mensal de diárias do posto)] x 12 (meses)}.

Desta feita, encaminha-se o feito à Comissão de Licitação nº 01 (CPL1) e ao Pregoeiro para providências de estilo.

JOÃO SIVONEY PIMENTEL BARROS

Chefe de Seção de Transportes da CGJ

SÉRGIO SANTIAGO DA SILVA

Analista Administrativo

CLARINDO JOSÉ LOPES MACHADO

Oficial de Justiça e Avaliador



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Santiago da Silva, Analista Judiciário /**



Área Administrativa, em 16/07/2021, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarindo José Lopes Machado**, Servidor TJPI, em 16/07/2021, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Sivoney Pimentel Barros**, Servidor TJPI, em 16/07/2021, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2558151** e o código CRC **3010DCDA**.
